

Câmara Municipal de Parapuã

Av. São Paulo, 1.113 - Fone (18) 3582-1395 - Fax (18) 3582-1138 - CEP 17730-000 CNPJ 53.312.518/0001-27 - PARAPUÃ - Estado de São Paulo

e-mail: camparap@terra.com.br site: www.camaraparapua.sp.gov.br

LEI DO LEGISLATIVO Nº 03/2.017, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

"ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.929, DE 02 DE MARÇO DE 2017".

DA MESA DA CÂMARA"

ROBERTO CARLOS PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Parapuã, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal adota e a Mesa promulga a seguinte:-

LEI DO LEGISLATIVO Nº 03/2017.

Artigo 1º- O Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.929, de 02 de março de 2017, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1° - Fica a Prefeitura Municipal de Parapuã autorizada a doar bens móveis inservíveis da Administração Municipal, constantes da lista anexa que fica fazendo parte integrante desta Lei, para a Cooperativa de Trabalho dos Agentes Ambientais de Parapuã, inscrita no CNPJ n° 23.760.546/0001-46."

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Raul Cassebe", aos 17 de abril de 2.017.

Roberto Carlos Pereira Presidente

Edson Rodrigues 1º Secretário da Mesa

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretária da Câmara Municipal de Parapuã, na data supra.

Grácia Maria Giovannetti Garcia Diretor Administrativo

Projeto de Lei nº 03/2017, de autoria dos Vereadores Paulo Roberto Martins, Sidney Aparecido Fernandes Teruel e Lee Jefferson Roberto Benedetti Guimarães de Belido Villas Bôas de Oliveira Leite, aprovado em sessão ordinária de 17/04/2017.

用riori≈

a m o

> II S

H a l o r

P

54

e 羽 i

n c í p i o s

ticon